

5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CATHARINA PARENTE DOS REIS LEAO, mat. nº 5048745/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.460,68 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.102,94
Aulas Suplementares – 60h	1.230,88
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	285,55
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.282,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.126,93
Total de Proventos	12.460,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841564

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.045 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232838. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 3.578 que aposentou o servidor JOSE DA SILVA MACEDO, mat. nº 762008/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a retificar o valor de proventos, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$12.520,89 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação de Magistério – VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.581,25
Total de Proventos	12.520,89

II – Essa portaria não irá gerar efeitos financeiros, eis que os valores foram pagos corretamente desde 01/08/2022, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.578 de 19/07/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841592

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 4.070 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1041343. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 922 de 21/09/2017, que aposentou IVAN NAZARENO COELHO PINTO, mat. nº 5411297/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe “B”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal combinado com o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 94/214; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo que o cargo do interessado passe a constar como Delegado de Polícia, Classe “C”, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,86
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.529,86
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.170,90
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.170,90

Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.170,90
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.623,89
Gratificação pelo Exercício de Direção de Polícia Judiciária – 10%	452,99
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	13.589,58
Subtotal	36.238,88
Redutor Constitucional – art. 37, inciso XI, da CF/88	776,67
Total de Proventos	35.462,21

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2019, data da concessão do benefício previdenciária de aposentadoria.
III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841610

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 4.065 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR tempo de contribuição – processo nº 2022/1039145. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 922 de 21/09/2017, que aposentou MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, mat. nº 5204577/1, no cargo de Delegado de Polícia, classe “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51 de 20/12/1985 alterada pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 69, inciso I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 022/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 39, da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea “b”, e § 1º, da Lei Complementar nº 022/1994, redação original; art. 70, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 022/1994, redação original; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, de modo que o cargo da interessada passe a constar como Delegado de Polícia, Classe “D”, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Adicional de Curso de Especialização – 20%	951,27
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	475,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do CIOP (DAS-5) – 100%	5.418,29
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	12.060,55
Subtotal	42.211,92
Redutor Constitucional – art. 37, inciso XI, da CF/88	6.749,70
Total de Proventos	35.462,21

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2017, data da concessão do benefício previdenciária de aposentadoria.
III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.861 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/313536 (2006/403251). O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, FLOR DE LIS GUEDES DE SOUSA PASTANA, mat. nº 5174376/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.552,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado: